

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso V, alínea "q", nº 1, e artigo 217, inciso IV, e § 1º, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, AUTORIZA o afastamento do 3º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, doutor JOSÉ ROBERTO ROCHEL DE OLIVEIRA, da Parte Permanente do Quadro do Ministério Público, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para exercer a função de 1º Tesoureiro da Associação Paulista do Ministério Público - APMF.

(Pt. Nº 116.694/2008)
São Paulo, 28 de dezembro de 2010.
FERNANDO GRELLA VIEIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
A - Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:
Ato do Procurador-Geral de Justiça de 28/12/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 19, inciso V, letra "q", item 1, e 217, inciso II e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, com observância do disposto no § 3º, do artigo 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e considerando a relevância do cargo, AUTORIZA o afastamento do 9º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, doutor LUIS DANIEL PÉREIRA CINTRA, da parte Permanente do Quadro do Ministério Público, para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, observadas as restrições previstas na Lei Complementar nº. 734, de 26 de novembro de 1993.

(Protocolo nº. 168.165/2010 - MPESP)
São Paulo, 28 de dezembro de 2010.
FERNANDO GRELLA VIEIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:
Ato do Procurador-Geral de Justiça de 28/12/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 19, inciso V, letra "q", item 1, e 217, inciso II e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº. 734, de 26 de novembro de 1993, com observância do disposto no § 3º, do artigo 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e considerando a relevância do cargo, AUTORIZA o afastamento do 4º Promotor de Justiça de Acidentes do Trabalho, doutor ROBERTO FLEURY DE SOUZA BERTAGNI, da parte Permanente do Quadro do Ministério Público, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, observadas as restrições previstas na Lei Complementar nº. 734, de 26 de novembro de 1993.

(Protocolo nº. 168.166/2010 - MPESP)
São Paulo, 28 de dezembro de 2010.
FERNANDO GRELLA VIEIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

III - Avisos
Aviso de 20/12/2010
nº 812/2010 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e, por solicitação dos Coordenadores do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva (**Área Infância e Juventude**), **avisa** aos Senhores Promotores de Justiça da Infância e Juventude que foi elaborado Parecer pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 134/2009 (Projeto de Lei nº 1.627/2007, na origem do Poder Executivo) que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, regulamenta a execução de medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, altera dispositivos das Leis nºs 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, 7560/86, 7.998/90, 5.537/68, 8.315/91, 8.706/93 e dos Decretos-Leis nºs 4.048/42, 8.621/46 e 5.452/43; e dá outras providências. O Parecer pode ser consultado na página do CAO Cível > infância e juventude > Destaques.
Aviso de 23/12/2010

nº 818/2010 - PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos Promotores de Justiça da Capital inscritos para o exercício das funções eleitorais, no próximo biênio (2011-2012), que, de acordo com as preferências apontadas no momento da inscrição e obedecendo-se ao critério da antiguidade na Capital, pretende encaminhar à Procuradoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo a listagem que segue anexa.

ADRIANO FRUGOLI- 250 LAPA
DILCE HELENA BROCCI DE OLIVEIRA PADUA PRESTES- 251 PINHEIROS

RODRIGO CANELLAS DIAS- 249 SANTANA
OSWALDO BARBERIS JUNIOR- 390 CANGAIBA
PAULO MARCO FERREIRA LIMA- 259 SAÚDE
LUIZ ROBERTO SALLES SOUZA- 2 PERDIZES
RAUL DE GODOY FILHO- 413 CURSINO
JUANG YUH YU- 4 MOOCA
GILBERTO LEME MARCOS GARCIA- 5 JARDIM PAULISTA
ORION PEREIRA DA COSTA- 255 CASA VERDE
JOSE EDUARDO ISMAEL LUTTI- 403 VILA JARAQUÁ
TULIO TADEU TAVARES- 6 VILA MARIANA
WANDERLEYA LENCINI- 373 CAPÃO REDONDO
JOSE ROMAO DE SIQUEIRA NETO- 256 TUCURUVI
JOIESE FILOMENA TEOTO BUFFULIN SALLES- 258 INDIA-NÓPOLIS

JOSE VICENTE DI PIERRO- 327 NOSSA SENHORA DO Ó
CRISTINA DI GIAIMO CABOCCO DE FREITAS PERES- 346 BUTANTÁ

JOAO LUIZ MARCONDES JUNIOR- 320 JABAQUARA
EDUARDO FERREIRA VALERIO-3 SANTA EFIGÊNIA
LYCURGO DE CASTRO SANTOS- 1 BELA VISTA
JOSE CLAUDIO DE MELO COSTA- 260 IPIRANGA
JOSE AVELINO GROTA DE SOUZA- 253 TATUAPE
PAULA CASTANHEIRA LAMENZA- 422 LAUZANE PAULISTA
ROBERTO SENISE LISBOA- 349 JAÇANÁ
WANIA ROBERTA GNIPPER CIRILLO REIS- 252 PENHA DE FRANÇA

TATIANA VIGGIANI BICUDO- 257 VILA PRUDENTE
ANTONIO CARLOS GASPARINI- 348 VILA FORMOSA
THALES CEZAR DE OLIVEIRA- 347 VILA MATILDE
LUIZ PAULO SANTOS AOKI- 254 VILA MARIA
HELIO LOMA GARCIA- 420 VILA SABRINA
JOSE PAULO FRANCA PIVA- 246 SANTO AMARO
NIDIA APARECIDA REGADOS- 374 RIO PEQUENO
LUIZ ROBERTO CICOGNA FAGGIONI- 247 SÃO MIGUEL PAULISTA

MARCELO CAMARGO MILANI- 20 VALO VELHO
MARCELO BATLOUNI MENDRONI- 392 PONTE RASA
JOSE ANTONIO REMEDIO- 248 ITAQUERA
DELTON ESTEVES PASTORE- 325 PIRITUBA
CESAR DARIO MARIANO DA SILVA- 376 BRASILÂNDIA
PEDRO WILSON BUGARIB- 280 CAPELA DO SOCORRO
LUCIANA FERREIRA LEITE PINTO- 328 CAMPO LIMPO
JOSE ERNESTO FURTADO DE OLIVEIRA- 421 TEOTÔNIO VILELA

MARCIO JOSE LAURIA FILHO- 326 ERMELINO MATARAZZO
MARIA FLAVIA DE ARAUJO RUSSO- 389 PERUS
FERNANDO HENRIQUE DE ARRUDA- 352 ITAIM PAULISTA
PEDRO BARACAT GUIMARAES PEREIRA- 418 PEDREIRA
RENATO FERNANDO CASEMIRO- 371 GRAJAU
LILIAM CRISTINA MARQUES DA COSTA- 350 SAPOEMBA
OTAVIO JOAQUIM RODRIGUES FILHO- 375 SÃO MATEUS
ANNA TROTTA YARYD- 381 PARELHEIROS
CARLA MARIA ALTAVISTA MAPELLI- 417 PARQUE DO CARMO

LEVY EMANUEL MAGNO- 351 CIDADE ADEMAR
MARIA TERESA PENTEADO DE MORAES GODOY- 408 JARDIM SÃO LUIS
MONICA LODDER DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA- 372 PIRAPORINHA
CLAUDIA MARIA BERE- 353 GUAIANAZES
ELOISA VIRGLI CANCI FRANCO- 398 VILA JACUI
LUIS FERNANDO DE MORAES MANZANO- 397 JARDIM HELENA

AMAITE IARA GIRIBONI DE MELLO KAIRALLA- 405 JOSÉ BONIFÁCIO
IRENE MORENO VASCONCELLOS- 404 CIDADE TIRADENTES
TOTAL FINALIZADO: 58
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. 24.12.2010)

Avisos de 29/12/2010
nº 820/2010 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça - em exercício, no uso de suas atribuições, publica para conhecimento, a lista com os inscritos, classificados pela ordem de antiguidade na entrância, que manifestaram interesse em oficiar junto a Procuradoria de Justiça de Cível nos moldes do Aviso nº 804/2010-PGJ, de 14/12/10.

NOME	CARGO	Classif.
01.Roberto Fleury de Souza Bertagni	4º P.J. de Acidentes do Trabalho	56
02.Juang Yuh Yu	7º P.J. de Acidentes do Trabalho	61
03.Beatriz Augusta Pinheiro	93º P.J. Criminal	93
04.Renato Eugênio de Freitas Peres	82º P.J. Criminal	96
05.Tullio Tadeu Tavares	58º P.J. da Capital	109
06.Wanderleya Lenci	5º P.J. Cível de Santo Amaro	111
07.Marcio José Assis Cezar	14º P.J. de Execuções Criminais	118
08.Gilberto Nonaka	1º P.J. Militar	120
09.Cristina Di Giaimo Caboco de Freitas Peres	2º P.J. Cível de Pinheiros	131
10.Francimar Lamenza	4º P.J. Cível da Lapa	134
11.Mario Augusto Bruno Neto	6º P.J. da Infância e da Juventude	150
12.Mariza Schiavo Tucunduva	8º P.J. de Família	192
13.Luciana Ferreira Leite Pinto	1º P.J. de Falências	204
14.José Ernesto Furtado de Oliveira	9º P.J. de Falências	213
15.Claudia Helena Tâmisio Fernandes Campos	9º P.J. Cível do Santo Amaro	235
16.Liliam Cristina Marques da Costa	3º P.J. Cível	247
17.Luiza Amélia Queiroz dos Santos de Genaro	10º P.J. de Execução Criminais	296
18.Marcelo Orlando Mendes	2º P.J. de Execução Criminais	308
19.Marcelo Luiz Barone	98º P.J. Criminal	314
20.Isabel Dorsa Gerner Maggion	68º P.J. da Capital	317
21.Luciana de Paula Leite Rocha Del-Campo	12º P.J. da Infância e da Juventude	353
22.Mario Yamamura	1º P.J. de Tupã	451
23.Roberto Pinto dos Santos	4º P.J. de Piracicaba	454
24.Jorge Alberto de Oliveira Marum	4º P.J. de Sorocaba	467
25.Luiz Eduardo Sclui de Castro	4º P.J. de Bauru	483
26.Darlan Dalton Marques	8º P.J. de Taubaté	726

Avisos de 29/12/2010
nº 821/2010-PGJ
16º CONCURSO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com a disciplina da Lei Complementar n. 734, de 26 de novembro de 1993, e nos termos do Regulamento aprovado pelo Egrégio Colégio de Procuradores (Ato n. 621/2009-PGJ-CPJ, de 21 de dezembro de 2009) e do Ato n. 65/2010-PGJ, de 22 de outubro de 2010, torna pública a abertura de inscrições para o 16º Concurso de Credenciamento de Estagiários do Ministério Público, para provimento de 545 (quinhentas e quarenta e cinco) vagas iniciais e das que vierem a ocorrer até a abertura de novo concurso, ao longo de 2011, das quais 5% se destinam a candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar n. 683, de 18.09.1992:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares nos órgãos do Ministério Público (artigo 77 da Lei Complementar n. 734, de 26.11.1993).

1.2. O estágio não confere vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender ao estagiário direitos ou vantagens assegurados aos servidores públicos (artigo 79 da Lei Complementar n. 734, de 26.11.1993).

1.3. O período de exercício na função de Estagiário será considerado tempo de serviço público para todos os fins (artigo 90 da Lei Complementar n. 734, de 26.11.1993).

1.4. O tempo de prorrogação do estágio, após a conclusão do curso de Bacharelado em Direito, nos termos do parágrafo único do artigo 76 da Lei Complementar n. 734, de 26.11.1993, será considerado atividade jurídica (parágrafo único do artigo 90 da LC 734/93).

1.5. O estagiário receberá bolsa mensal, cujo valor será fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça (artigo 88 da Lei Complementar n. 734, de 26.11.1993).

1.6. A jornada de trabalho de estagiário é de 20 (vinte) horas semanais, devendo corresponder ao expediente do foro e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em direito em que esteja matriculado, exceto no período de prorrogação, quando a jornada semanal passará a ser de 35 (trinta e cinco) horas semanais (artigo 87 da Lei Complementar n. 734, de 26.11.1993).

2. DAS VAGAS
2.1. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes nas regiões respectivas, a seguir discriminadas (conforme disposto Ato n. 65/2010-PGJ, de 22 de outubro de 2010), além das que surgirem durante a vigência do presente concurso.

I - 30 (trinta) vagas para as Procuradorias de Justiça:
a) 10 (dez) vagas para a Procuradoria de Justiça Criminal;
b) 10 (dez) vagas para a Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos;
c) 10 (dez) vagas para a Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança.

II – 03 (três) vagas para o Juizado Especial Criminal Central – JECRIM.

III – 02 (duas) vagas para o Núcleo de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

IV – 87 (oitenta e sete) vagas para as Promotorias de Justiça da Capital, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	VAGAS FIXADAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	3
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	3
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	5
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	3
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	5
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	3
PJ CÍVEL DA LAPA	1
PJ CÍVEL DE SANTANA	3
PJ CÍVEL DE SANTO AMARO	4
PJ CÍVEL DO IPIRANGA	2
PJ CÍVEL DE SÃO MIGUEL PAULISTA	2
PJ CÍVEL DE NOSSA SENHORA DO Ó	3
PJ CRIMINAL DA LAPA	1
PJ CRIMINAL DE PINHEIROS	1
PJ CRIMINAL DE SANTO AMARO	4
PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS)	3
PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (INFRATORES/ EXECUÇÃO)	8
PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (CONHECIMENTOS)	2
PJ DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS	9
PJ DO V TRIBUNAL DO JURI	1
PJ DO MEIO AMBIENTE	4
PJ DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	6
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REPRESSÃO A SONEGAÇÃO FISCAL	5
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS	5

PJ MILITAR	
V – 423 (quatrocentos e vinte e três) vagas para as Promotorias de Justiça do Interior em conformidade com os quadros a seguir:	1
ÁREA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO I	
VAGAS FIXADAS	
PJ DE DIADEMA	3
PJ DE MAJÁ	6
PJ DE SANTO ANDRÉ CÍVEL	3
PJ DE SANTO ANDRÉ CRIMINAL	9
PJ DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CRIMINAL	6
PJ DE SÃO CAETANO DO SUL CÍVEL	3
PJ DE SÃO CAETANO DO SUL CRIME	3

ÁREA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO II	
VAGAS FIXADAS	
PJ DE BARUERI	8
PJ DE CARAPICUIBA	7
PJ DE GUARULHOS CÍVEL	8
PJ DE GUARULHOS CRIME	12
PJ DE ITAQUAQUECETUBA	7
PJ DE MOGI DAS CRUZES	8
PJ DE OSASCO CÍVEL	2
PJ DE OSASCO CRIME	11
PJ DE SUZANO	7
PJ DE BRAS CUBAS	1
PJ DE EMBU	2
PJ DE FRANCISCO MORATO	3
PJ DE FRANCO DA ROCHA	3
PJ DE ITAPEÇERICA DA SERRA	5
PJ DE TAOBÃO DA SERRA	4
PJ DE CAJAMAR	2
PJ DE GUARAREMA	1
PJ DE MAIRIPORÁ	6

ÁREA REGIONAL DE SANTOS	
VAGAS FIXADAS	
PJ DE PRAIA GRANDE	3
PJ DE SANTOS CÍVEL	2
PJ DE SANTOS CRIMINAL	1
PJ DE CUBATÃO	2
PJ DE GUARUJÁ/ VICENTE DE CARVALHO	3
PJ DE REGISTRO	1
PJ DE ITANHAEIM	1
PJ DE CANANÉIA	1
PJ DE ELDOorado	2
PJ DE MONGAGUÁ	2

ÁREA REGIONAL DE SOROCABA	
VAGAS FIXADAS	
PJ DE ITU	3
PJ DE SOROCABA CÍVEL	2
PJ DE ITAPEVA	2
PJ DE SALTO	3
PJ DE SÃO ROQUE	1
PJ DE TATUI	2
PJ DE VOTORANTIM	1
PJ DE BOITUVA	2
CAPÃO BONITO	2
PJ DE MAIRINQUE	1
PJ DE PORTO FELIZ	1

ÁREA REGIONAL DE CAMPINAS	
VAGAS FIXADAS	
PJ DE CAMPINAS CRIMINAL / JURI	8
PJ DE INDAIATUBA	4
PJ DE VILA MIMOSA	2
PJ DE ATIBAIA	1
PJ DE HORTOLÂNDIA	5
PJ DE ITATIBA	1
PJ DE MOJI GUAÇU	4
PJ DE PAULÍNIA	1
PJ DE VALINHOS	6
PJ DE VINHEDO	1
PJ DE ÁGUAS DE LINDOIA	1
PJ DE ITAPIRA	2
PJ DE MONTE MOR	3
PJ DE PIRACAIÁ	2
PJ DE SERRA NEGRA	1
PJ DE SOCORRO	1

ÁREA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO	
VAGAS FIXADAS	
PJ DE RIBEIRÃO PRETO CÍVEL	4
PJ DE SÃO CARLOS CRIMINAL	1
PJ DE BEBEDOURO	2
PJ DE PIRASSUNUNGA	3
PJ DE SERTÃOZINHO	2
PJ DE AMÉRICO BRASILIENSE	1
PJ DE BRODOWSKI	1
PJ DE CAJURU	2
PJ DE CASA BRANCA	1
PJ DE CRAVINHOS	1
PJ DE DESCALVADO	2
PJ DE GUARIBA	3
PJ DE IBATÉ	1
PJ DE JARDINÓPOLIS	1
PJ DE PIRANGI	2
PJ DE PITANGUEIRAS	1
PJ DE PORTO FERREIRA	3
PJ DE RIBEIRÃO BONITO	1
PJ DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
PJ DE SANTA ROSA DO VITERBO	2
PJ DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	1
PJ DE SERRANA	1

ÁREA REGIONAL DE BAURU	
VAGAS FIXADAS	
PJ DE BAURU CÍVEL	3
PJ DE BAURU CRIMINAL	2
PJ DE MARILIA CRIMINAL	1
PJ DE AVARÉ	4
PJ DE BOTUCATU	1
PJ DE IBITINGA	3
PJ DE OURINHOS	3
PJ DE BARRA BONITA	3
PJ DE BORBOREMA	1
PJ DE CERQUEIRA CÉSAR	1
PJ DE FARTURA	1
PJ DE GÁLIA	1
PJ DE GARÇA	1
PJ DE IPAUÇU	1
PJ DE ITAPOLIS	2
PJ DE MACATUBA	1
PJ DE PARANAPANEMA	1
PJ DE PEDERNEIRAS	1
PJ DE PIRAJU	1
PJ DE POMPEIA	1
PJ DE SÃO MANUEL	2
PJ DE TAQUARITUBA	1

ÁREA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
VAGAS FIXADAS	
PJ DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CÍVEL	5
PJ DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CRIMINAL	4
PJ DE BARRETOS	2
PJ DE FERNANDÓPOLIS	3
PJ DE JALES	3
PJ DE MIRASSOL	1
PJ DE OLÍMPIA	2
PJ DE VOTUPORANGA	1
PJ DE AURIFLAMA	1
PJ DE CARDOSO	2
PJ DE ESTRELA D'OESTE	1
PJ DE MONTE APRAZIVEL	1
PJ DE MONTE AZUL PAULISTA	1
PJ DE NHANDEARA	1
PJ DE NOVO HORIZONTE	4
PJ DE PAULO DE FARIA	2
PJ DE SANTA FÉ DO SUL	1

ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ	
VAGAS FIXADAS	
PJ DE JACARÉ	6
PJ DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CÍVEL	6
PJ DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CRIMINAL	4
PJ DE CAÇAPAVA	2
PJ DE CARAGUATATUBA	2
PJ DE CRUZEIRO	1
PJ DE SÃO SEBASTIÃO	1
PJ DE UBATUBA	2
PJ DE CAMPOS DO JORDÃO	2
PJ DE ILHABELA	1
PJ DE PARAIBUNA	2
PJ DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	1

ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	
VAGAS FIXADAS	
PJ DE ASSIS	2
PJ DE TUPÁ	3
PJ DE MARTINÓPOLIS	1
PJ DE OSVALDO CRUZ	1
PJ DE PARAGUACU PAULISTA	1
PJ DE PIRAPOZINHO	1
PJ DE PRESIDENTE EPITÁCIO	2

ÁREA REGIONAL DE FRANCA	
VAGAS FIXADAS	
PJ DE GUAÍRA	1
PJ DE IGARAPAVA	1
PJ DE IPIÚA	1
PJ DE ITUVERAVA	2
PJ DE MORRO AGUDO	2
PJ DE ORLANDIA	1
PJ DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2

ÁREA REGIONAL DE ARAÇATUBA	
VAGAS FIXADAS	
PJ DE ARAÇATUBA CÍVEL	4
PJ DE ARAÇATUBA CRIMINAL	3
PJ DE LINS	3
PJ DE BIRIGUI	2
PJ DE PENÁPOLIS	1
PJ DE ANDRADINA	2
PJ DE GETULINA	1
PJ DE PROMISSÃO	4
PJ DE BILAC	1
PJ DE MIRANDÓPOLIS	1

ÁREA REGIONAL DE PIRACICABA	
VAGAS FIXADAS	
PJ DE AMERICANA	5
PJ DE LIMZEIRA	3
PJ DE PIRACICABA CÍVEL	3
PJ DE PIRACICABA CRIMINAL	4
PJ DE RIO CLARO	5
PJ DE ARARAS	1
PJ DE LEME	4
PJ DE SANTA BARBARA D'OESTE	5

2.1. Cinco por cento (5%) das vagas existentes em cada região serão reservadas aos candidatos com deficiência, sendo-lhes garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame, observadas as regras constantes deste Edital.